

da Escola de Enfermagem da USP, Av. Dr. Éneas de Carvalho Aguiar, nº 419, CEP 05403-000, Cerqueira César, São Paulo – SP, telefone: 55 11 30617505, e-mail: eetaac@usp.br .

São Paulo, 05 de junho de 2019.

Profa. Dra. Regina Zylit

Diretora

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Edital ATAC 061/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, REFERÊNCIA MS-3.1, EM REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL À DOCÊNCIA E À PESQUISA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 05/06/2019, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta), com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 07/06/2019 e término às 16h horas (horário de Brasília) do dia 05/08/2019 as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1232274, com o salário de R\$ 10.830,94 (maio/2018), junto ao DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP), na área de conhecimento "ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL" nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- A enfermagem e os modelos e práticas no cuidado à mulher, à criança e família no processo saúde doença.
- Princípios e diretrizes políticas para o cuidado integral à saúde da mulher e da criança: implicações para a enfermagem.
- Enfermagem na saúde da mulher e da criança nos diferentes cenários de prática.
- O ensino e a pesquisa em enfermagem na área materno-infantil.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Escola de Enfermagem (Resolução 5941, de 26/07/2011).

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 05;

II – prova didática - peso 03;

III – prova escrita - peso 02.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sua 267ª sessão ordinária, realizada em 13/11/2002.

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, localizada na sala 06, andar térreo da Escola de Enfermagem da USP, Av. Dr. Éneas de Carvalho Aguiar, nº 419, CEP 05403-000, Cerqueira César, São Paulo – SP, telefone: 55 11 30617505, e-mail: eetaac@usp.br .

São Paulo, 05 de junho de 2019.

Profa. Dra. Regina Zylit

Diretora

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC 066/2019

(2º período de 2019)

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC), ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (ENO), ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (ENS) E ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 434ª sessão ordinária, realizada em 05/06/2019, estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, das 9 horas do dia 16/08/2019 às 16 horas do dia 30/08/2019 (horário de Brasília), de segunda a sexta-feira, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente pelos Departamentos de Enfermagem Médico-Cirúrgica (ENC), Orientação Profissional (ENO), Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS) e Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (ENP), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, para as áreas de conhecimento a seguir discriminadas, de acordo com os respectivos programas:

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA – ENC

ÁREA DE CONHECIMENTO: FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM

1. Teorias e modelos conceituais de enfermagem: desenvolvimento, conteúdos, aplicação e críticas;

2. Pensamento crítico: fundamentos teóricos, implicações no ensino e assistência;

3. Processo de enfermagem como instrumento de trabalho segundo perspectivas de diferentes teorias de enfermagem;

4. Diagnóstico de enfermagem: evolução do conceito, implicações no ensino, pesquisa e assistência;

5. Benefícios e limitações decorrentes do uso de linguagem padronizada de diagnósticos de enfermagem;

6. Diagnóstico de enfermagem frente a diferentes teorias de enfermagem;

7. Sistemas de classificação na enfermagem: evolução, padronização.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM EM CUIDADOS INTENSIVOS

1. Estado atual e tendências da assistência intensiva no Brasil e no mundo;

2. Cuidado clínico avançado de enfermagem em cuidados intensivos;

3. Segurança do paciente em cuidados intensivos;

4. Pesquisa e ensino em Enfermagem em cuidados intensivos: desafios e perspectivas.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ESTRESSE EM ENFERMAGEM

1. Construção teórica dos conceitos de estresse: passado e presente;

2. Neurobiologia do estresse e os efeitos na cognição;

3. Estresse crônico e repercussões na saúde: modelo da carga alostática;

4. Métodos de avaliação do estresse: indicadores biológicos e comportamentais;

5. Programas educativos para o manejo do estresse;

6. Tendências da pesquisa para ensino e investigação do estresse na enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA

1. Aspectos epidemiológicos dos estomas, feridas agudas e crônicas e incontinências urinária e anal em adultos no Brasil e no mundo;

2. Evidências para a prática avançada junto aos indivíduos com estomas, feridas agudas e crônicas e incontinências urinária e anal;

3. Técnicas especializadas e avançadas no atendimento de pessoas com feridas agudas e crônicas e incontinências urinária e anal;

4. Políticas públicas para o atendimento de pessoas com estomas, feridas agudas e crônicas e incontinências urinária e anal: realidade e tendências no Brasil e no mundo;

5. Qualidade de vida de pessoas em Estomaterapia;

6. Estado atual e tendências da formação e investigação em enfermagem em estomaterapia no Brasil e no mundo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM NO CONTROLE DA Infecção Hospitalar

1. Políticas públicas e programas de controle de infecção hospitalar;

2. A investigação em controle de infecção hospitalar e sua repercussão na assistência e no ensino da Enfermagem;

3. A evolução da assistência à saúde e a ocorrência de infecção hospitalar;

4. Conceitos e epidemiologia da infecção hospitalar em clientes e trabalhadores;

5. Procedimentos de controle e prevenção de infecção hospitalar em clientes e trabalhadores.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA

1. A evolução da assistência e pesquisa em enfermagem perioperatória;

2. Implicações do trauma anestésico-cirúrgico para o processo de cuidar em enfermagem perioperatória;

3. O controle de infecção relacionada à assistência à saúde e sua repercussão na assistência e pesquisa em Enfermagem perioperatória;

4. Segurança do paciente cirúrgico;

5. Assistência de enfermagem perioperatória e a prevenção de complicações;

6. Tendências do ensino em enfermagem perioperatória;

7. Tendências da pesquisa em enfermagem perioperatória.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM EM REABILITAÇÃO

1. Aspectos epidemiológicos e clínicos das demandas por cuidados em reabilitação;

2. Desenvolvimento do autocuidado do adulto com afecção crônica com demanda por cuidados de reabilitação;

3. Capacidade e desempenho funcional do adulto com afecção crônica: implicações para a prática clínica da Enfermagem em Reabilitação;

4. Adesão do adulto ao programa de reabilitação: pressupostos teóricos e evidências;

5. Cuidado clínico avançado em Enfermagem em Reabilitação;

6. Educação em saúde em Enfermagem em Reabilitação.

ÁREA DE CONHECIMENTO Enfermagem na Avaliação e Manejo da Dor

8. Bases conceituais das intervenções analgésicas;

9. Fundamentos teóricos da dor: modelos conceituais e suas repercussões na assistência de enfermagem;

10. Pesquisa e ensino em dor: limites e possibilidades na assistência de enfermagem;

11. Aspectos culturais e emocionais relacionados à vivência e expressão da dor;

12. Avaliação e quantificação da experiência dolorosa no adulto: modelos e métodos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM NA AVALIAÇÃO E CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL

1. Aspectos históricos e epidemiológicos da hipertensão arterial;

2. A medida da pressão arterial: o aparato tecnológico e os fatores intervenientes na acurácia;

3. Problemática da adesão do hipertenso ao tratamento: influência dos fatores bio-sociais, econômicos e culturais inerentes à doença;

4. O Enfermeiro no contexto da assistência à pessoa hipertenso;

5. A investigação da prática assistencial e do ensino na hipertensão arterial.

ÁREA DE CONHECIMENTO Enfermagem em nefrologia intensiva

7. Bases fisiopatológicas das doenças renais agudas;

8. Aspectos epidemiológicos e etiológicos da insuficiência renal aguda: Brasil e o mundo;

9. A arquitetura dos testes diagnósticos para a avaliação de função renal no adulto;

10. Pesquisa e ensino em nefrologia intensiva: repercussões na assistência de enfermagem;

11. Impacto da pesquisa básica em nefrologia: o enfermeiro e os modelos experimentais com animais.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA

1. Fisiopatologia no envelhecimento: bases para a prática assistencial de enfermagem;

2. A investigação clínica como parte do processo de enfermagem em gerontologia;

3. Mensuração de fenômenos em saúde: da construção à validação de instrumentos de apoio à prática clínica e de pesquisa;

4. Repercussões encefálicas das doenças cardiovasculares no idoso;

5. O cuidado com o idoso hospitalizado em condições agudas e críticas;

6. Transição do conhecimento: repercussão da pesquisa básica em envelhecimento na prática de enfermagem;

7. Pesquisa e ensino em enfermagem gerontológica.

ÁREA DE CONHECIMENTO EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM E NA SAÚDE DO ADULTO

1. Educação Superior em Enfermagem: currículo e prática pedagógica;

2. Avaliação e acompanhamento da aprendizagem no ensino superior de enfermagem e na saúde do adulto;

3. Estado atual e tendências do ensino e da pesquisa na educação em enfermagem;

4. Estado atual e tendências do ensino da saúde do adulto;

5. Interface ensino de enfermagem e o cuidar na saúde do adulto;

6. Ensino clínico de enfermagem e da prática baseada em evidências.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM NO MANEJO DA TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA

1. Bases conceituais da terapêutica medicamentosa no âmbito da enfermagem na saúde do adulto e do idoso;

2. Pesquisa e ensino na enfermagem em farmacologia: limites e possibilidades na assistência;

3. Eventos adversos e o uso de medicamentos no contexto da enfermagem na saúde do adulto e do idoso;

4. Terapêutica medicamentosa na enfermagem da saúde do adulto e do idoso: avaliação farmacoeconômica;

5. Inovações tecnológicas no manejo da terapêutica medicamentosa e o impacto na segurança do paciente.

6. ENFERMAGEM NO MANEJO DE VÍTIMAS DE TRAUMA

7. Assistência de enfermagem perante os protocolos de atendimento das vítimas de trauma;

8. Atualização dos protocolos de assistência às vítimas de trauma;

9. Mensuração da carga de trabalho de enfermagem requerida pela vítima de trauma;

10. Aplicação de índices de gravidade da doença e do trauma;

11. Tendências de ensino e pesquisa no cuidado de enfermagem às vítimas de trauma.

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL – ENO

ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. O gerenciamento dos serviços de enfermagem frente às políticas de saúde no Brasil.

2. As teorias de administração e a prática do gerenciamento em enfermagem.

3. O planejamento e a avaliação no gerenciamento dos serviços de enfermagem.

4. O processo de gerenciamento de recursos humanos em enfermagem.

5. As relações interpessoais, intergrupais e institucionais no âmbito do gerenciamento em enfermagem.

6. O gerenciamento de custos em enfermagem.

7. A pesquisa no gerenciamento em enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. Boas práticas na educação em enfermagem.

2. Metodologias inovadoras na educação em enfermagem.

3. Formação inicial e continuada de professores de enfermagem.

4. Novas tecnologias na educação presencial e à distância.

5. Mediação pedagógica na era digital.

6. Docência reflexiva no ensino de enfermagem.

7. Gestão do processo educativo em enfermagem.

8. Avaliação da aprendizagem em enfermagem: novas perspectivas.

9. Produção de conhecimento na área de educação em enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOÉTICA E ÉTICA EM ENFERMAGEM

1. A bioética e a prática da enfermagem.

2. O desenvolvimento da competência ética para prática profissional.

3. Ética e gerenciamento em enfermagem.

4. Ética em pesquisa com seres humanos.

5. Bioética e o ensino em enfermagem.

6. O processo de tomada de decisão em situações de conflito ético.

7. Aspectos éticos do processo de doação de órgãos e tecidos para transplantes.

ÁREA DE CONHECIMENTO: SAÚDE DO TRABALHADOR DE ENFERMAGEM

1. Gerenciamento de recursos humanos em enfermagem e a saúde do trabalhador.

2. Ensino sobre a saúde do trabalhador de enfermagem na graduação e na pós-graduação em enfermagem.

3. Saúde do trabalhador de enfermagem no contexto das políticas sociais e de saúde no Brasil.

4. Referenciais teórico-metodológicos que fundamentam as investigações no âmbito da saúde do trabalhador de enfermagem.

5. Qualidade de vida no trabalho e a vigilância em saúde do trabalhador de enfermagem.

6

3. Planejamento, execução e avaliação do processo de treinamento, desenvolvimento e educação dos profissionais de enfermagem.

4. Planejamento, execução e avaliação do processo de avaliação de desempenho dos profissionais de enfermagem.

5. Perspectivas e tendências do processo de treinamento, desenvolvimento e educação de profissionais de enfermagem.

6. Pesquisas em treinamento, desenvolvimento e educação de profissionais de enfermagem.

7. Pesquisas em avaliação de desempenho de profissionais de enfermagem.

8. Interface entre o processo de treinamento, desenvolvimento e educação e o processo de avaliação de desempenho profissional.

ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA E LEGISLAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. Trajetória histórica das ações de cuidar e do gerenciar em enfermagem.

2. Institucionalização da enfermagem moderna.

3. Aspectos históricos das Entidades de Classe da enfermagem.

4. Aspectos legais da responsabilidade profissional do enfermeiro.

5. Fundamentos ético-legais das práticas de saúde e de enfermagem no Brasil.

6. Legislações de saúde e de enfermagem no Brasil.

7. Investigações científicas em história da enfermagem

ÁREA DE CONHECIMENTO: PRÁTICA E EDUCAÇÃO INTER-PROFISSIONAL EM SAÚDE

1. Competências para a prática e educação interprofissional em saúde.

2. Políticas indutoras para a prática e educação interprofissional em saúde.

3. Relação entre formação e prática interprofissional em saúde.

4. Os desafios da prática e educação interprofissional em saúde nas instituições de saúde e de ensino superior.

5. Estratégias de ensino e de avaliação para educação interprofissional em saúde no ensino superior.

6. Experiências de educação interprofissional em saúde no cenário nacional.

7. A pesquisa em educação e prática interprofissional em saúde.

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA – ENP

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER COM ENFOQUE NA SAÚDE REPRODUTIVA

1. Políticas públicas na área de saúde reprodutiva e a inserção da enfermagem.

2. Saúde reprodutiva, fatores de risco materno e a prática da enfermagem.

3. Investigação científica na saúde reprodutiva na perspectiva da assistência e do ensino de enfermagem.

4. A formação de recursos humanos de enfermagem na área de saúde reprodutiva.

5. Análise crítica da prática e do ensino da enfermagem na saúde reprodutiva sob os enfoques epidemiológicos e de gênero.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM NA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA NA EXPERIÊNCIA DE DOENÇA E DOR.

1. Bases teóricas e conceituais do cuidar em enfermagem da criança na experiência de doença e dor.

2. Processo de cuidar em enfermagem da criança na experiência da doença e da dor.

3. A dor como fenômeno de intervenção no cuidado à criança.

4. Estado do conhecimento da experiência de doença e dor da criança e suas implicações para o ensino, a prática e a investigação em enfermagem.

5. Aspectos teórico-metodológicos da investigação de enfermagem sobre a experiência de doença e dor da criança.

6. Teorias e modelos conceituais da experiência de doença da criança: desenvolvimento, conteúdos e aplicações.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA.

1. Bases histórico-conceituais da assistência e do ensino da enfermagem em saúde mental e psiquiátrica.

2. As pesquisas em enfermagem em saúde mental e psiquiátrica com base nos novos pressupostos contidos na Reforma da Assistência em Saúde Mental.

3. Análise crítica das pesquisas em enfermagem em saúde mental e psiquiátrica e sua articulação com o ensino.

4. Assistência de enfermagem no processo saúde-doença mental: implicações frente às mudanças paradigmáticas na área de saúde mental.

5. O processo de cuidar na enfermagem em saúde mental e psiquiátrica.

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA – ENS

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS COM ENFOQUE NA SAÚDE COLETIVA

1. A evolução das práticas de isolamento em doenças transmissíveis e a intervenção de Enfermagem em Saúde Coletiva

2. A prevenção e controle das doenças transmissíveis e a intervenção da Enfermagem em Saúde Coletiva

3. As políticas de saúde e seu impacto na prevenção e controle das doenças transmissíveis

4. As políticas de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde no Brasil e suas repercussões no trabalho de Enfermagem

5. As doenças emergentes e recrudescentes no Brasil sob o olhar da Enfermagem em Saúde Coletiva

6. As tendências da investigação da Enfermagem em doenças transmissíveis com enfoque na Saúde Coletiva

7. A evolução política social da prevenção e controle de das infecções relacionadas à assistência à saúde – IRAS no Brasil e no mundo

ÁREA DE CONHECIMENTO: NUTRIÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

1. As doenças crônicas prevalentes na população brasileira e a intervenção nutricional em Enfermagem em Saúde Coletiva

2. Aspectos epidemiológicos da nutrição materno-infantil e a intervenção em Enfermagem em Saúde Coletiva

3. A sistematização da intervenção nutricional na prática da Enfermagem em Saúde Coletiva

4. As tendências da investigação em Enfermagem em Saúde Coletiva: a nutrição em foco

5. Os indicadores do estado nutricional e de saúde na prática de Enfermagem

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA COM ENFOQUE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE

1. Os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Enfermagem em Saúde Coletiva

2. A interface da Bioética com a Atenção Básica em Saúde: contribuições para a Enfermagem em Saúde Coletiva

3. As práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva e a humanização da assistência no Sistema Único de Saúde: contribuições da Bioética

4. A promoção da saúde e a equidade nas práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva

5. As tendências de investigação de Enfermagem em Saúde Coletiva: a bioética em foco

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA E AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS COM ENFOQUE EM AÍDS

1. A epidemiologia da Aids e a Enfermagem em Saúde Coletiva

2. A operacionalização do conceito de vulnerabilidade ao HIV/Aids no contexto da Enfermagem em Saúde Coletiva

3. O Sistema Único de Saúde, as políticas de saúde e os programas orientados para o controle do HIV/Aids

4. A Enfermagem em Saúde Coletiva e as práticas de atenção em HIV/Aids

5. Tendências de investigação em Enfermagem em Saúde Coletiva na perspectiva da vulnerabilidade

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

1. As teorias interpretativas do processo saúde-doença e as práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva

2. Necessidades de saúde e o cuidado de Enfermagem em Saúde Coletiva

3. Necessidades de saúde como objeto das políticas públicas e das práticas de enfermagem na atenção básica

4. As práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva frente aos perfis epidemiológicos na Atenção Básica

5. As políticas de saúde como orientadoras do processo de produção de serviços de saúde e Enfermagem

ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

1. A construção do conhecimento da enfermagem em saúde coletiva na perspectiva da economia da saúde

2. Modelo de gestão e atenção à saúde e a enfermagem

3. Tecnologias da Enfermagem em Saúde Coletiva na perspectiva de avaliação econômica em saúde

4. Pesquisa em enfermagem na área de economia da saúde

5. O potencial de estudo de custos e efetividade de resultados na atenção primária

6. Políticas públicas do setor saúde: gastos e mecanismos de financiamento dos serviços do SUS

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA E A SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA

1. Práticas de enfermagem em saúde coletiva e os direitos sexuais e reprodutivos

2. Políticas públicas de saúde sexual e reprodutiva e as práticas de enfermagem em saúde coletiva

3. O cuidado de enfermagem na Atenção Básica, frente à temática da saúde sexual e reprodutiva na adolescência

4. Práticas de enfermagem em saúde coletiva na saúde sexual e reprodutiva, sob o enfoque da contracepção

5. O cuidado de enfermagem em saúde coletiva na Atenção Básica, frente à temática do aborto

6. Análise crítica da prática de enfermagem na saúde sexual e reprodutiva sob o enfoque epidemiológico

7. Saúde sexual e reprodutiva sob a perspectiva de gênero

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA E AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS COM ENFOQUE NAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS E EM IMUNIZAÇÃO

1. A Enfermagem em Saúde Coletiva e o monitoramento das doenças imunopreveníveis

2. A Enfermagem em Saúde Coletiva e o Programa Nacional de Imunizações

3. O Sistema Único de Saúde, as políticas de saúde e o Programa Nacional de Imunizações

4. A Enfermagem em Saúde Coletiva e as práticas de imunização

5. A epidemiologia das doenças imunopreveníveis e a Enfermagem em Saúde Coletiva

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (Resolução nº 5.941, de 26 de julho de 2011, publicada no D.O.E. em 29 de julho de 2011).

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem, Profa. Dra. Regina Szyllit, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 5º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 01;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 03;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04;

IV – avaliação didática – peso 02.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sua 267ª sessão ordinária, realizada em 13/11/2002.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

§ 3º - Deverão ser anexados aos Relatórios da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros sobre o julgamento do memorial.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina, em nível de pós-graduação, e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV – findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da Escola de Enfermagem da USP, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, localizada na sala 06, andar térreo da Escola de Enfermagem da USP, Av. Dr. Éneas de Carvalho Aguiar, nº 419, CEP 05403-000, Cerqueira César, São Paulo – SP, telefone: 55 11 30617505, e-mail: [eeaac@usp.br](mailto:eeaac@usp.br).

São Paulo, 05 de junho de 2019.

Profa. Dra. Regina Szyllit

Diretora

**ESCOLA POLITÉCNICA**

EDITAL - EP/CONCURSOS – 034/2019

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 066/2018

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizado nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2019, com início às 9 horas do dia 14.08.2019, no Departamento de Engenharia de Construção Civil da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Professor Almeida Prado, travessa do Politécnico, número 83, Cidade Universitária, SP, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente na especialidade “Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC)”, subárea “Simulação”, junto ao Departamento de Engenharia de Construção Civil, conforme edital EP/Concursos – 066/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 23/11/2018, para o qual está inscrito o candidato Prof. Dr. Fernando Akira Kurokawa.

A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros:

• Prof. Dr. Orestes Marraccini Gonçalves (Titular - PCC / EPUSP)

• Prof. Dr. Antonio Mauro Saraiva (Titular - PCS / EPUSP)

• Prof. Dr. Alagacone Sri Ranga (Titular – UNESP São José do Rio Preto)

• Prof. Dr. Leandro Franco de Souza (Associado - ICMC/USP)

• Prof. Dr. Aurélio Ribeiro Leite de Oliveira (UNICAMP - ICMC/USP)

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão julgadora acima mencionados.

EDITAL - EP/CONCURSOS – 035/2019

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 066/2018

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizado nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2019, com início às 9 horas do dia 05.08.2019, no Departamento de

Engenharia de Produção da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Professor Luciano Gualberto, nº 380, Cidade Universitária, SP, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente na especialidade “Gestão de Operações e Logística”, junto ao Departamento de Engenharia de Produção, conforme edital EP/Concursos – 066/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 23/11/2018, para o qual está inscrita a candidata Profa. Dra. Celma de Oliveira Ribeiro.

A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros:

• Profa. Dra. Anna Helena Realí Costa (Titular – CS/EPUSP) - Presidente

• Prof. Dr. João Amato Neto (Titular Sênior – PRO/EPUSP)

• Prof. Dr. Luis Paulo Lopes Fávero (Titular – FEAL/USP)

• Prof. Dr. Armando Zeferino Milioni (Titular – UNIFESP)

• Prof. Dr. Reinaldo Morábito Neto (Titular – UFSCar)

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão julgadora acima mencionados.

EDITAL - EP/CONCURSOS – 036/2019

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 066/2018

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizado nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2019, com início às 9 horas do dia 21.08.2019, no Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica da da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Professor Almeida Prado, travessa do Biênio, nº 380, Cidade Universitária, SP, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente na especialidade “Teoria das Estruturas”, junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica, conforme edital EP/Concursos – 066/20